



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

n.º 768/2021

Despacho:

CONCORDADO -
ARQUIVADO -
11.12.21
[Signature]

1. Local averiguado

- a. **Identificação do local:** Fábrica de Chá Gorreana
Concelho e Ilha: Ribeira Grande, São Miguel
- b. **Identificação do local:** Lagoa das Furnas e Caldeira das Furnas
Concelho e Ilha: Povoação, São Miguel

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, no dia 7 de novembro de 2021, foi realizada uma ação de deteção de empresas de animação turística não registadas, conduzida pela equipa inspetiva, Helena Fraga e Ana Passinhas, nos locais acima identificados.

3. Descrição

A ação inspetiva desenvolvida nos locais acima identificados não detetou ocorrências, conforme os relatórios de ação inspetiva.

4. Enquadramento legal:

Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.

Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.

Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, “que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores”, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a ação desenvolvida, nos locais identificados no ponto 1, não detetou ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, 17 de novembro de 2021. Assinado por: **Helena Maria Rocha Vieira Fraga**

Num. de Identificação: 05650783

Data: 2021.11.17 13:45:45-01'00'

A Inspetora: _____

